



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz Maciel, informações sobre a implementação da Medida Provisória nº 1.296/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz Maciel, informações sobre a implementação da Medida Provisória nº 1.296/2025.

Sendo elas:

1. Metas e prazos definidos para a execução da revisão e do recadastramento dos beneficiários do BPC, incluindo o cronograma detalhado das ações;
2. Procedimentos de notificação que serão adotados antes da suspensão ou bloqueio do benefício, especificando canais utilizados (carta, telefone, aplicativo, visita domiciliar etc.), número de tentativas e prazos mínimos para resposta;
3. Medidas de acessibilidade previstas para garantir que pessoas com deficiência e idosos acamados tenham condições adequadas de apresentar defesa e documentação, levando em conta as particularidades regionais e dificuldades de deslocamento;



4. Salvaguardas para assegurar que não haja interrupção indevida do pagamento do BPC durante o período de revisão, conforme compromisso assumido pelo governo no Senado;
5. Impacto estimado da MP sobre as filas do INSS, discriminando a previsão de aumento ou redução do número de perícias a serem realizadas;
6. Protocolos de proteção a fim de evitar a repetição de situações ocorridas no final de 2023, quando milhares de benefícios foram cancelados preventivamente, deixando famílias sem renda por meses.

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 1.296/2025, aprovada em 12 de agosto de 2025, instituiu medidas para agilizar a revisão de benefícios assistenciais e previdenciários, prevendo pagamento de bônus a servidores do INSS. Contudo, associações de pessoas com deficiência relatam que a aplicação prática do texto poderá resultar na suspensão do BPC antes que o beneficiário tenha prazo razoável para apresentar defesa, o que ameaça a subsistência de milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade.

O presente requerimento visa assegurar a transparência, a dignidade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência e idosos que dependem do BPC, monitorando a execução da MP e prevenindo abusos que já ocorreram em operações anteriores.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

Senador Romário
(PL - RJ)

